



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2377/2024

Em, 01 de Julho de 2024

“Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme Art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 444.651,64 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.0005.1.010. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR

246 - 3.3.90.93.00.00 25710000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 441.664,93

05.001.12.361.0005.2.204. MANUTENÇÃO DO PDDE

247 - 3.3.90.30.00.00 25510000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.986,71

Total Suplementação: R\$ 444.651,64

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 01 de julho de 2024.

APROVADO

Em 01/07/2024


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

SANCIONADO
Em 02/07/24

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 02/07/24